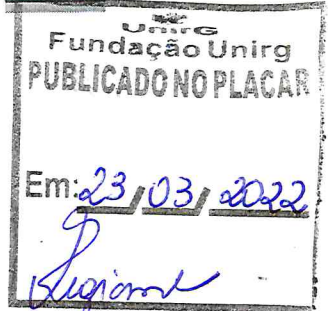


**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 024/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo: 2020.02.071360



CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representada pelo Presidente **THIÃO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233 de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO.

CONTRATADA: ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA - ME, no nome fantasia **CONSTRUTORA TAJ MAHAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.398.725/0001-50 e Inscrição Estadual isento, com sede na Av. Fernando de Noronha, nº 505, Q. M, Lt. 14, Vila Alagoana, CEP: 77403-195, Gurupi - TO, Telefone: (63) 98402-3260, E-mail: construtoratajmahal@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. ALEF ALVES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 1.090.495 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 053.206.381-32 residente e domiciliado na Av. Fernando de Noronha, Vila Alagoana, Gurupi - TO. Telefone: (63) 9960-0787, E-mail: alef10fernandes@gmail.com.

CONSIDERANDO o teor do Contrato Administrativo nº 024/2021, referente a Tomada de Preços 002/2021, constantes no Processo sob o nº 2020.02.071360;

CONSIDERANDO o Fluxograma de procedimentos para adjuvação de contratos da Fundação UNIRG, que leva em média 30 (trinta) dias para tramitação até a assinatura e publicação do Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o Pedido de Aditivo de Prazo, quanto a Execução dos serviços, apresentado pela Licitante/Contratada;

CONSIDERANDO o Relatório do Fiscal do Contrato que manifesta sobre a dilação de prazo para execução da obra, justificando que a não conclusão da obra no prazo revisto não se dará por consequência de inexecução da contratada, visto que a mesma aguarda tramitação processual interna do Termo aditivo de valores solicitado pela contratante;

CONSIDERANDO que o fiscal da obra ratificou o relatório e pedido pelo fiscal do contrato, e apresentou junto aos autos novo cronograma físico financeiro de execução da obra;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência, que restou de acordo com os relatórios supracitados e determinou a elaboração deste Segundo Termo de Apostilamento;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, que trata da duração dos Contratos Administrativos regidos pela referida Lei;

CONSIDERANDO o previsto no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, onde consta que os Contratos Administrativos regidos pela mencionada Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento, segue Apostilamento/retificação do citado Contrato 024/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO

1.1. Este Termo tem como objeto a dilatação do prazo contido na "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS" - Item 4.1 do Contrato nº 024/2021, assinado em 20/10/2021, passando a ser de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar de 24 de março de 2022, formalizando-se aditivo de prazo, via Apostilamento.

1.2. Os demais termos do Instrumento Contratual permanecem inalterados.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Em face da alteração informada, firma-se este Segundo Termo de Apostilamento.

Gurupi/TO, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Thiago Piñeiro Miranda
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

